

**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO VERA MARIA GERALDO PEREIRA
(SUCESSÃO) E GILBERTO PEREIRA DE PEREIRA**

PROCESSO Nº: 5022359-25.2023.8.21.0022/RS - 5ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PELOTAS
EXEQUENTE: EDIFÍCIO XV 963
EXECUTADA: VERA MARIA GERALDO PEREIRA (Sucessão)

DANIEL COSTA MÜLLER, Leiloeiro Oficial, matrícula nº 389/18 JUCISRS, por ordem da Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito do Juizado supra referido, promoverá o leilão eletrônico, na forma dos Arts. 881 e seguintes do CPC, do bem penhorado e abaixo descrito, em 1º Leilão podendo receber lances on-line até o dia **29 de SETEMBRO de 2026, às 14:30 horas**, quando não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação; e caso não vendidos por valor igual ou superior ao de avaliação, **em 2º Leilão podendo receber lances on-line até o dia 06 de OUTUBRO de 2026, às 14:30 horas, quando poderão ser arrematados pelo maior lance, inadmitido preço vil.**

Os leilões ocorrerão através do endereço eletrônico (site) **www.mullerleiloes.com.br**, mediante cadastro prévio.

A transferência do imóvel será livre de todos os ônus e gravames ao arrematante, inclusive débitos condominiais e tributários anteriores à arrematação, nos termos do art. 908, §1º do CPC (*§ 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência*). Os bens serão vendidos em caráter “ad corpus”, ou seja, no estado em que se encontram. As propostas de arrematação parcelada deverão ser enviadas por escrito ao leiloeiro antes do leilão, conforme Art. 895, I e II, CPC.e II, CPC. Caso haja lance à vista na plataforma de leilões, todas as propostas para pagamento parcelado serão desconsideradas e a arrematação ocorrerá pelo maior lance à vista (de acordo com o art. 895, §7º, CPC, a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado). Ficam as partes, condôminos, ocupantes, inclusive esposo(a) se casadas(os) forem, desde já intimadas pelo presente edital, caso não localizadas, em consonância com o parágrafo único do Art. 889, CPC. Em consonância com o Art. 887, §2º, CPC, a publicação do edital de leilão constará no site do leiloeiro: **www.mullerleiloes.com.br**. **Maiores informações com o Leiloeiro através dos fones (51) 3242.1388 ou (51) 98401.5742.**

DESCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BENS PENHORADOS:

O APARTAMENTO nº 402 (quatrocentos e dois) do Edifício XV 963, situado em zona urbana desta cidade de Pelotas/RS, na Rua Quinze de Novembro nº 963, localizado no quarto pavimento ou 3º andar; no fundo do edifício, entre o apartamento 401, a circulação, o hall de escada e o poço do elevador; o espaço aéreo do recuo de fundo do edifício. O apartamento ora descrito, contém a área privativa coberta de 207,24m² e a descoberta de 20,29 (sacadas); a área de uso comum coberta de divisão proporcional de 30,82m², perfazendo uma área coberta mais a descoberta de 258,35m² e correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,09966 relativa ao terreno, as coisas e áreas de uso comum. **Quartirão: Rua Quinze de Novembro, Rua Andrade Neves, Rua Padre Felício e Rua Doutor Amarante. **Ônus:** Consta penhora no processo 5022359-**



25.2023.8.21.0022/RS (Av.1). Matrícula nº 106.720 do Registro de Imóveis da 1ª Zona de Pelotas/RS. **Avaliação: R\$ 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil reais).**